

516, 25.03.2021

91737



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR JOÃO COELHO**

PROJETO DE LEI nº. _____, de março de 2021.

Dispõe sobre o financiamento de veículo automotor para agentes de segurança pública municipal e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os agentes de segurança pública municipal terão disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Belém, através do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, linha de crédito de financiamento para aquisição de veículo automotor de uso próprio.

Art. 2º. O financiamento que trata o caput do art. 1º terá como contraprestação pela Prefeitura Municipal de Belém percentual de 40% do valor total do veículo automotor adquirido pelo Guarda Municipal.

Parágrafo Único: O Guarda Municipal terá que suprir o valor remanescente através de financiamento próprio, sendo facultado financiar o valor restante pelo Banpará.

Art. 3º. Essa linha de crédito de financiamento será destinada para aquisição de veículo automotor no valor não superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em moeda corrente.

Art. 4º. Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, cabendo ao Poder Executivo baixar os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada no prazo de cento e vinte dias contados a partir da data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 10 de março de 2021.

JOÃO COELHO
Vereador - PTB



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR JOÃO COELHO**

JUSTIFICATIVA

A pandemia demonstrou o que já se sabia. Um dos profissionais mais importantes na conjuntura social, além do profissional de saúde, é o agente de segurança pública, ou seja, o guarda municipal. Enquanto a população foi instada a se proteger do vírus mortal ficando em casa, os policiais, pelo contrário, continuaram e continuam a se expor em defesa da sociedade.

Desta forma, nada mais justo que esse profissional tenha um tratamento diferenciado na aquisição de um bem que lhes garanta um mínimo de conforto e, sobretudo, mais segurança para eles mesmos e seus familiares, como é o caso do automóvel.

O risco de vida é eminente, e o que se mais vê nos noticiários, é a vida ceifada desses agentes de segurança pública que dependem de transporte público para se deslocarem ao seu trabalho, sendo exposto, tornando-se alvo fácil para meliantes, tendo a incerteza de que irá retornar para casa com vida.

Diante do difícil e nobre trabalho efetuado por essa categoria, nada mais justo que o Município demonstre com atitudes a gratidão que sente pelo policial.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei tem a qualidade de proporcionar um ganho em todas as áreas referentes ao seu escopo. Mas o seu maior benefício é a demonstração inequívoca da Câmara dos Vereadores, da gratidão que o restante da população sente por tão importante profissão que esses agentes de segurança exercem com tanta devoção.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.

JOÃO COELHO
Vereador - PTB